



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Sanciono e Promulgo a presente Lei.
Em 10/03/16.

LEI N° 17.752
DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Anexo XIX da Lei Municipal n° 13.692, de 25 de novembro de 2005, e alterações posteriores, que "Institui a Planta Genérica de Valores do Município, define critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências."


PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam incluídos no Anexo XIX da Lei Municipal n° 13.692, de 25 de novembro de 2005, e alterações posteriores, os seguintes imóveis abaixo descritos, localizados nos seguintes endereços:

- I - Rua Ana Prado, 313,
- II - Rua Ana Prado, 50,
- III - Avenida Dr. Teixeira de Barros, 245,
- IV - Avenida Dr. Teixeira de Barros, 182,
- V - Rua Cândido Padim, 243/251,
- VI - Avenida José Pereira Lopes, 259,
- VII - Avenida José Pereira Lopes, 245,
- VIII - Avenida José Pereira Lopes, 193,
- IX - Avenida José Pereira Lopes, 41,
- X - Rua General Osório, 139,
- XI - Rua General Osório, 177/79,
- XII - Rua General Osório, 197,
- XIII - Rua General Osório, 377,
- XIV - Rua Riachuelo, 82,
- XV - Rua General Osório, 424,
- XVI - Rua Riachuelo, 152,
- XVII - Rua Riachuelo, 150,
- XVIII - Rua General Osório, 457,
- XIX - Rua General Osório, 475/483,
- XX - Rua Aquidaban, 274,
- XXI - Rua General Osório, 582,



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

918/922/924/704/712/719,

São Carlos, 1342,

2069/2073/2077/2081/2085,

XXII - Rua Nove de Julho,

XXIII - Rua Nove de Julho, 912,

XXIV - Rua Nove de Julho, 908,

XXV - Rua Nove de Julho, 880,

XXVI - Rua Nove de Julho, 846,

XXVII - Rua José Bonifácio, 185,

XXVIII - Rua General Osório, 927 / Avenida

XXIX - Rua General Osório, 943,

XXX - Rua Geminiano Costa, 598/602,

XXXI - Rua Episcopal, 1111,

XXXII - Rua Episcopal, 1091,

XXXII - Rua Santa Cruz, 86,

XXXIV - Rua Santa Cruz, 36,

XXXV - Rua Aquidaban, 72,

XXXVI - Rua Episcopal, 1289,

XXXVII - Rua Episcopal, 1303,

XXXVIII - Rua Episcopal, 1309,

XXXIX - Rua Episcopal, 1274,

XL - Rua Major José Inácio, 1961,

XLI - Rua Major José Inácio, 1958,

XLII - Rua Major José Inácio, 1946,

XLIII - Rua Major José Inácio, 1932,

XLIV - Rua Major José Inácio, 2236,

XLV - Rua Major José Inácio, 2372,

XLVI - Rua Marechal Deodoro, 1833,

XLVII - Rua Marechal Deodoro,

XLVIII - Rua São Sebastião, 1883,

XLIX - Rua São Sebastião, 1863,

L - Rua São Sebastião, 1859,

LI - Rua Dom Pedro II, 1160 e 1168,

LII - Rua Alexandrina, 781,

LIII - Rua Alexandrina, 761,

LIV - Rua Jesuino de Arruda, 2155,

LV - Rua Conde do Pinhal, 1831,

LVI - Rua Conde do Pinhal, 1833,

LVII - Rua Conde do Pinhal, 1851,



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

LVIII - Rua Visconde de Inhaúma, 1350,

LIX - Rua Padre Teixeira, 2156,

LX - Rua Padre Teixeira, 2146,

LXI - Avenida São Carlos, 2338,

LXII - Rua Major José Inácio, 2206.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

São Carlos, 9 de março de 2016.


LUCÃO FERNANDES
Presidente


RONALDO LOPES

1º Secretário